



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**



Constou no Expediente da  
 Sessão Ordinária de  
10/09/2024  
 Presidente da CMNV-ES

**APROVADO**  
 P/ UNANIMIDADE  
 Sessão ORDINÁRIA  
 de 10/09/2024  
 Presidente da CMNV-ES  
 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES  
 PROTOCOLO Nº  
31328/2024  
 Recebido em: 10/09/2024  
 Horário: 15:47 horas  
 Rubrica: [Signature]  
 2º Secretário

**REQUERIMENTO Nº 69 /2024**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Os vereadores André Neto Zen e Anderson Merlin salvador da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso IX, o art. 121, § 3º, inciso X, e o art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, em consonância ao que dispõe o art. 18, inciso X, e art. 19 da Lei Orgânica do Município, requer, com a anuência do Plenário, o envio a Sra. Wanessa Zavarize Sechin, Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal, do seguinte pedido de informação:

1. Informações sobre incidente ocorrido na ESCOLA CMEI MARIA CALIMAN LOBO, com uma aluna, que teve a perna fratura e que detem de cuidados especiais;

Solicito, portanto, informações sobre as medidas que estão sendo tomadas para a resolução desse problema e qual o motivo de não ter sido solucionado ainda, pois segundo a mãe da criança, obteve informações que a cuidadora foi buscar água e quando voltou a criança já estava com vestígios de que algo havia acontecido. Ela relata que encontrou a filha com perna quebrada, e os responsáveis da escola não souberam esclarecer os fatos e que por sua vez relatou que nem o SAMU e nenhuma ambulância foi acionada para encaminhar a criança ao hospital.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

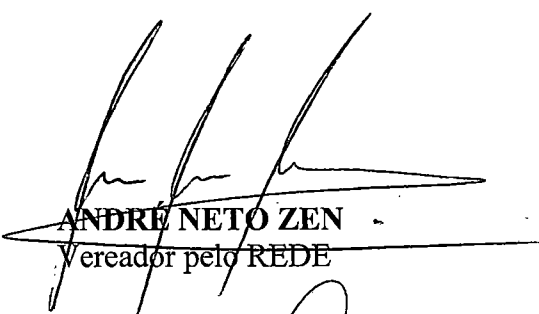


2. Qual a assistência que a Escola e a Secretaria Municipal de Educação estão ofertando para família da criança, visto que, a aluna precisou realizar procedimento de imobilização na perna.
3. Cópia da ata do registro de ocorrência realizada pela unidade escolar do fato na data do ocorrido.

Ademais, requer as informações solicitadas no presente pedido seja apresentada, no prazo máximo legal, conforme determina no § 1º, do Art 11 da Lei nº 12.527/2011, sob pena da responsabilidade da autoridade que retardar e negar sua expedição.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação do referido requerimento.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de setembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**ANDRÉ NETO ZEN**  
Vereador pelo REDE

  
**ANDERSON MERLIN SALVADOR**  
Vereador pelo REPUBLICANO